



Prefeitura  
de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.354, DE 14 DE ABRIL DE 1.978.

"Anexa área ao Setor Universitário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica anexada ao Setor Universitário a  
área do Jardim Novo Mundo, compreendida pelas Ruas: Uberaba,  
Angra dos Reis, Araxá, São João Del Rei, Valença e Conquista,  
com limite até a BR-153, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos ca-  
torze dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e  
oito (14.04.1.978).

Francisco de Freitas Castro  
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa

Hilda Naves de Almeida Nunes

Clóvis Rodrigo do Vale

Nelson Guimarães

Onofre da Costa Abreu

Jaci Fernandes Sobrinho